

1354  
9



FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS  
Livro nº 14 Fls. 14  
Data: 22 / 06 / 16  
Ass: aj Matr: 00625-V

Termo Aditivo nº 05, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.137933.13.28  
IJ nº 01.2014.2502.0007.05.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1245, 10º e 11º andares, Savassi CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, **Erlita Silva Fortunati**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das unidades da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Repactuação em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho de 2016 do SINDEAC e do SINDUSCON, bem como em virtude do aumento do vale transporte para R\$ 3,70.
- 1.2. Redução do contrato em 16,69% (dezesseis inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais), conforme ofício de fl. 1258.
- 1.3. Retificação da previsão da Hora Extra 100% na Planilha de Formação de Custo de Pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

- 2.1. O valor da Repactuação, conforme SINDEAC e SINDUSCON, é de R\$ 510.991,71, sendo:
  - a) R\$ 252.319,79 de 01/01/16 a 07/04/16, conforme fls. 1310 e 1312.
  - b) R\$ 258.671,92 de 08/04/16 a 15/09/16, conforme fls 1314, 1316 e 1318.
- 2.2. O valor da Repactuação, conforme SINDUSCON é de R\$ 4.028,57, sendo:
  - a) R\$ 2.592,15 de 01/11/15 a 31/01/16, conforme fls. 1304 a 1306.
  - b) R\$ 1.436,42 de 01/02/16 a 07/04/16, conforme fls. 1307 a 1309
- 2.3. Redução do contrato em R\$ 1.675.169,00 considerando o período de 16/09/15 a 15/09/16, conforme fls. 1313, 1315, 1317 e 1318.
- 2.4. O valor a ser acrescido em razão da retificação do cálculo da HE 100% é de R\$ 167.570,35 sendo:
  - a) R\$ 51.932,89 de 15/09/15 a 31/12/15, conforme fls. 1321 a 1323.
  - b) R\$ 53.184,24 de 01/01/16 a 07/04/16, conforme fls. 1324 a 1326.

1355  
v



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

c) R\$ 62.453,22 de 08/04/16 a 15/09/16, conforme fls.1327 a 1329.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da repactuação e da redução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.06
- 2502.0004.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0005.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0006.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0007.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0008.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0009.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0010.18.541.072.2.900.339037.01.03.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 22 de junho de 2016.

  
**Karina Paiva Silva**  
Fundação de Parques Municipais

  
**Erlita Silva Fortunati**  
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)  ..... 2)  .....